



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780 / 9707 / 9801 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA E FABIANA CEZAR DE CASTRO E ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS DE CASTRO.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Tarcísio Cleto Chiavegato**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.481.699-8 SSP/SP e CPF nº 056.597.528-53, residente domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº14, Jardim Paraíso, Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro lado **Fabiana Cezar de Castro**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora do RG. nº 24.442.966-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 203.799.798-10, residente e domiciliada na Rua Amoreira, nº 394, Bairro: Jardim Roseira, CEP 13.820-000, Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo e Espólio de Antonio Carlos de Castro, doravante denominados **LOCADORES**, pelo presente decidem **ADITAR** o contrato de nº **207/2015**, Processo Administrativo nº **6109/2015**, para continuidade na locação de imóvel situado à Rua Macieira, nº 163, Bairro Roseira de Cima, onde encontra-se a unidade Básica de Saúde- Roseira de Cima.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **19 de junho de 2016**;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalterado o valor da locação ou seja, R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Dá-se a este aditamento o valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

CLAUSULA QUARTA: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas.

Jaguariúna, 17 de junho de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

Locadores:

Fabiana Cezar
Espólio de Antonio Carlos de Castro
Fabiana Cezar de Castro
RG. nº 24.442.966-1 SSP/SP
CPF/MF nº 203.799.798-10

Fabiana Cezar
Fabiana Cezar de Castro
RG. nº 24.442.966-1 SSP/SP
CPF/MF nº 203.799.798-10

Testemunhas:

Ana M^ª. A. Ruedas Veiga
212
Ana M^ª. A. Ruedas Veiga
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Fabio Donizete Especial
Fabio Donizete Especial
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780 / 9707 / 9801 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº6106/2015

Contrato nº 207/2015

Objeto: locação de imóvel situado à Rua Macieira, nº 163, Bairro Roseira de Cima, onde encontra-se a UBS Roseira de Cima.

Locatária: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

Locadores: Espólio de Antonio Carlos de Castro
Fabiana Cezar de Castro

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 17 de junho de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

Locadores:

Espólio de Antonio Carlos de Castro
Fabiana Cezar de Castro
RG. nº 24.442.966-1 SSP/SP
CPF/MF nº 203.799.798-10

Fabiana Cezar de Castro
RG. nº 24.442.966-1 SSP/SP
CPF/MF nº 203.799.798-10